



PROCESSO Nº 2503/13

PROTOCOLO Nº 11.703.836-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 99/14

APROVADO EM 17/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado  
ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2381/13 -SUED/SEED, de 22/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 12/11/12, de interesse do Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1828/11, de 09/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 05).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 04/10, de 05/01/10, pelo prazo de 05 anos, a partir de 22/07/09 até 22/07/14 (fl.13).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 317)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos - manhã,  
tarde e/ou noite



PROCESSO N° 2503/13

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 319)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2503/13

**1.3 Matriz Curricular (fl. 380)**

Matriz Curricular								
Estabelecimento: Colégio Estadual Hildebrando de Araújo								
Município: Curitiba								
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO								
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:				
Turno: Manhã/Noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas				
Módulo: 40				Organização: SERIADA				
DISCIPLINAS	SERIES				hora/aula	hora		
	1º	2º	3º	4º				
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100		
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67		
3 ARTE ✓		2			80	67		
4 BIOLOGIA ✓			3	2	200	167		
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL		2			80	67		
6 CONTABILIDADE				2	80	67		
7 EDUCAÇÃO FÍSICA ✓	2	2	2	2	320	267		
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67		
9 FILOSOFIA ✓	2	2	2	2	320	267		
10 FÍSICA ✓				2	160	133		
11 GEOGRAFIA ✓	2	2			160	133		
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100		
13 HISTÓRIA ✓	2	2			160	133		
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133		
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		120	100		
16 LEM: INGLÊS ✓			2	2	160	133		
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA ✓	2	2	3	2	360	300		
18 MARKETING				2	80	67		
19 MATEMÁTICA ✓	2	2	3	2	360	300		
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO ✓			3		120	100		
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67		
22 QUÍMICA ✓	2	2			160	133		
23 SOCIOLOGIA ✓	2	2	2	2	320	267		
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		3			120	100		
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>		

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução n.º 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

NRE de Curitiba SEED  
MATRIZ CURRICULAR  
Confere com a legalidade 26/10/11  
PARECER 984/11

*Marta A. C. Confente*  
RG: 1010-774-8  
Port. 10/09/11 1012/08



PROCESSO N° 2503/13

#### 1.4 Certificação (fl.398)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- DM Imóveis
- Automotive Produtos Automotivos do Brasil Ltda
- M&M Atividades de Limpeza

Os termos de convênio estão anexados às fls.386 a 391.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 401)

CURSO: Técnico em Administração Integrado – Ensino Médio

Ano Letivo	Série	Alunos Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
2006	1ª manhã	22	18	-	2	2
2006	1ª noite	18	10	3	1	4
2007	1ª manhã	40	16	4	8	12
2007	1ª noite	24	10	2	1	11
2007	2ª manhã	19	17	1	-	1
2007	2ª noite	7	5	-	1	1
2008	1ª manha	38	18	12	4	4
2008	1ª noite	20	6	1	7	6
2008	2ª manha	22	15	2	2	3
2008	2ª noite	8	6	-	1	1
2008	3ª manhã	19	18	-	-	1
2008	3ª noite	4	4	-	-	-
2009	1º manhã	40	21	10	7	2
2009	1º noite	20	5	7	1	7
2009	2º manhã	23	16	0	7	0
2009	2º noite	8	5	3	0	0
2009	3º manhã	16	13	1	1	1
2009	3º noite	7	6	0	1	0
2009	4º manhã	15	10	3	2	0
2009	4º noite	11	7	1	3	0





PROCESSO N° 2503/13

Ano Letivo	Série	Alunos Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
2010	1° manhã	43	27	6	8	2
2010	1° noite	21	9	2	6	4
2010	2° manhã	21	14	3	4	0
2010	2° noite	11	5	1	2	3
2010	3° manhã	15	12	1	2	0
2010	3° noite	7	7	0	0	0
2010	4° manhã	10	7	1	2	0
2010	4° noite	14	11	1	0	2
2011	1° manhã	42	25	13	2	2
2011	1° noite	24	10	8	2	4
2011	2° manhã	24	15	6	2	1
2011	2° noite	13	8	2	0	3
2011	3° manhã	16	16	0	0	0
2011	3° noite	7	7	0	0	0
2011	4° manhã	11	10	0	0	1
2011	4° noite	11	8	0	0	3
2012	1°A manhã	40	19	6	11	4
2012	1°B manhã	36	20	4	9	3
2012	1° noite	15	6	1	2	6
2012	2° manhã	27	17	4	3	3
2012	2° noite	21	12	5	3	1
2012	3° manhã	14	11	2	0	1
2012	3° noite	13	8	1	3	1
2012	4° manhã	17	13	1	1	2
2012	4° noite	11	6	3	2	0



PROCESSO N° 2503/13

Ano Letivo	Séries	Matriculados	Reprovados	Transferidos	Desistentes	Concluintes Total Séries
2006	1°	40	3	3	6	28
<b>Ano Letivo</b>	<b>Séries</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Concluintes Total Séries</b>
2007	1°	64	6	9	23	26
	2°	26	1	1	1	23
<b>Ano Letivo</b>	<b>Séries</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Concluintes Total Séries</b>
2008	1°	58	13	11	10	24
	2°	30	2	3	4	21
	3°	23	0	0	1	22
<b>Ano Letivo</b>	<b>Séries</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Concluintes Total Séries</b>
2009	1°	60	17	8	9	26
	2°	31	3	7	0	21
	3°	23	1	2	1	19
	4°	26	4	5	0	17
<b>Ano Letivo</b>	<b>Séries</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Concluintes Total Séries</b>
2010	1°	64	8	14	6	36
	2°	32	4	6	3	19
	3°	22	0	0	0	7
	4°	24	2	2	2	18

Ano Letivo	Séries	Matriculados	Reprovados	Transferidos	Desistentes	Concluintes Total Séries
2011	1°	66	21	4	6	35
	2°	37	8	2	4	23
	3°	23	0	0	0	23
	4°	22	0	0	4	18
<b>Ano Letivo</b>	<b>Séries</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Transferidos</b>	<b>Desistentes</b>	<b>Concluintes Total Séries</b>
2012	1°	91	11	22	13	45
	2°	48	9	6	4	29
	3°	27	3	3	2	19
	4°	28	4	2	0	19



PROCESSO N° 2503/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 392)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Adão Aparecido Pereira Leite	-Bacharel em Administração -Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação em Administração -Especialização em Administração em Marketing	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 286)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 666/12, de 22/11/12 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia; Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia e como perito Jairo Rodrigues, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 450/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades escolares e está adequada para receber portadores de deficiências. Dispõe de acervo específico para o curso proposto. Laboratórios de Informática e de Química/Física/Biologia, devidamente equipados.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar



PROCESSO N° 2503/13

cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/07/14 a 22/07/19, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2503/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE